

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 2.233, DE 24 DE JULHO DE 2025

[Texto Original](#)

[Nota Técnica nº 168/2025-STR/ANEEL](#)

[Memória de Cálculo](#)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria nº 6.828, de 4 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nos artigos 14, 15, 16, 17 e 18 do Decreto nº 11.027, de 31 de março de 2022, no Decreto nº 12.390, de 28 de fevereiro de 2025, no Despacho ANEEL nº 2.135, de 15 de julho de 2025, na Resolução Normativa nº 1.003, de 1º de fevereiro de 2022, no Submódulo 6.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – Proret, nas informações prestadas pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar e considerando o que consta do Processo nº 48500.907732/2007-09,

DECIDE:

(i) Homologar os valores a serem repassados pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, do Sistema Interligado Nacional (SIN), até 30 de julho de 2025, para aplicação do bônus de Itaipu conforme valores especificados nas Tabelas 1 e 2 do Anexo; (ii) A ENBPar deve adicionar, aos valores a serem repassados, o rendimento obtido com a aplicação financeira dos recursos no período de 21 de julho de 2025 até a data anterior aos repasses, descontado o imposto de renda, conforme procedimento definido no Submódulo 6.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – Proret; (iii) Homologar a Tarifa Bônus de Itaipu no valor de R\$ 0,00817809/kWh, a ser aplicada pelas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, conectadas no SIN, para cálculo e crédito do bônus de Itaipu nas faturas de energia elétrica das Unidades Consumidoras elegíveis ao seu recebimento; (iv) São elegíveis ao recebimento do bônus de Itaipu as Unidades Consumidoras do SIN existentes em 31 de dezembro de 2024, das classes residencial e rural, com consumo faturado mensal inferior a 350 kWh nesse ano; (v) As concessionárias e as permissionárias de distribuição de energia elétrica devem calcular o bônus de Itaipu, para cada Unidade Consumidora elegível, mediante aplicação da Tarifa Bônus de Itaipu sobre o consumo faturado individual de 2024, relativo aos meses em que seu valor foi inferior a 350 kWh, conforme critérios definidos no Submódulo 6.2 do Proret; (vi) O bônus de Itaipu deve ser creditado nas faturas de energia elétrica a serem emitidas entre 1º e 31 de agosto de 2025 sob a denominação “Bônus ITAIPU – art. 21 da Lei 10.438/2002”; (vii) No caso em que o valor do bônus de Itaipu de uma Unidade Consumidora for maior que o valor original da sua fatura emitida no período indicado no inciso anterior, a diferença será creditada nas faturas subsequentes, até o total repasse do bônus a que tem direito, conforme definido no Submódulo 6.2 do Proret; e (viii) O valor não aplicado, como no caso de não mais existir a Unidade Consumidora, deverá ser devolvido à Conta de Comercialização de Energia Elétrica de Itaipu, sob

gestão da ENBPar, até o dia 15 do mês subsequente, conforme definido no Submódulo 6.2 do Proret.

DENIS PEREZ JANNUZZI

ANEXO

Tabela I - Valores a serem repassados pela ENBPar para as concessionárias de distribuição de energia elétrica

CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO	CNPJ	VALOR A SER REPASSADO PELA ENBPar (R\$)
AME - AMAZONAS ENERGIA S.A	02.341.467/0001-20	5.823.216,91
EQUATORIAL AP - EQUATORIAL AMAPÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	05.965.546/0001-09	1.906.535,84
CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D	08.467.115/0001-00	19.488.001,06
CELESC-DIS - CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	08.336.783/0001-90	36.282.414,22
NEOENERGIA PERNAMBUCO - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	35.691.090,72
CEMIG-D - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	06.981.180/0001-16	84.256.441,13
CHESP - COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP	01.377.555/0001-10	406.760,71
COCEL - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA	75.805.895/0001-30	714.516,14
NEOENERGIA COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	15.139.629/0001-94	53.958.448,66
COOPERALIANÇA - COOPERATIVA ALIANÇA	83.647.990/0001-81	493.360,49
COPEL-DIS - COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	54.719.136,16
NEOENERGIA COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE	08.324.196/0001-81	15.134.925,59
CPFL PAULISTA - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	33.050.196/0001-88	61.965.840,96
CPFL PIRATININGA - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	04.172.213/0001-51	24.158.323,47
CPFL SANTA CRUZ - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0001-69	6.177.351,90
DCELT - DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	83.855.973/0001-30	456.845,78
DEMEI - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ	95.289.500/0001-00	408.012,29
DMED - DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED	23.664.303/0001-04	941.761,26
EDP ES - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	28.152.650/0001-71	17.949.590,99

EDP SP - EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	02.302.100/0001-06	23.968.654,71
EFLJC - EMPRESA FORÇA E LUZ JOÃO CESA LTDA	86.301.124/0001-22	51.273,68
EFLUL - EMPRESA FORÇA E LUZ DE URUSSANGA LTDA	86.531.175/0001-40	92.123,84
NEOENERGIA ELEKTRO - ELEKTRO REDES S.A.	02.328.280/0001-97	31.827.666,04
ELETROACRE - ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	04.065.033/0001-70	2.978.126,22
ELETROCAR - CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO SA	88.446.034/0001-55	450.275,63
ELFSM - EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A	27.485.069/0001-09	1.356.756,79
EMR - ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	19.527.639/0001-58	5.832.587,62
EMS - ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	15.413.826/0001-50	11.785.272,63
EMT - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	03.467.321/0001-99	16.244.345,72
ENEL CE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	07.047.251/0001-70	36.226.275,02
ENEL RJ - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	33.050.071/0001-58	27.811.672,21
ENEL SP - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	61.695.227/0001-93	92.514.894,94
EPB - ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09.095.183/0001-40	17.672.610,43
EQUATORIAL AL - EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12.272.084/0001-00	12.151.561,33
EQUATORIAL GO - EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	01.543.032/0001-04	34.403.236,78
EQUATORIAL MA - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	06.272.793/0001-84	27.122.047,06
EQUATORIAL PA - EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	04.895.728/0001-80	26.624.540,15
EQUATORIAL PI - EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	06.840.748/0001-89	13.581.219,56
CERON - ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	05.914.650/0001-66	7.037.240,65

ESE - ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	13.017.462/0001-63	8.652.332,27
ESS - ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	07.282.377/0001-20	9.870.907,72
ETO - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71	6.862.684,73
PACTO ENERGIA S.A.	79.850.574/0001-09	104.589,93
HIDROPAN - HIDROPAN DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	91.982.348/0001-87	269.942,96
LIGHT - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	60.444.437/0001-46	40.346.158,08
MUXENERGIA - MUXFELDT MARIN E CIA LTDA	97.578.090/0001-34	143.633,08
NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA	07.522.669/0001-92	13.132.459,96
RGE - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	02.016.440/0001-62	37.271.766,66
SULGIPE - COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE	13.255.658/0001-96	1.419.417,44
NOVA PALMA ENERGIA LTDA	89.889.604/0001-44	201.610,51

Tabela II – Valores a serem repassados pela ENBPar para as permissionárias de distribuição de energia elétrica

PERMISSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO	CNPJ	VALOR A SER REPASSADO PELA ENBPar (R\$)
CASTRO - DIS - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE CASTRO	30.460.297/0001-39	23.013,22
CEDRAP - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DA REGIÃO DO ALTO PARAÍBA	60.196.987/0001-93	80.765,15
CEDRI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA REGIÃO DE ITARIRI	50.105.865/0001-90	42.755,29
CEGERO - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE SÃO LUDGERO	86.444.163/0001-89	71.746,96
CEJAMA - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE JACINTO MACHADO	85.665.990/0001-30	65.393,65
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUÍ LTDA	87.776.043/0001-41	270.272,01
CEMIRIM COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM	52.777.034/0001-90	185.959,92
CEPRAG - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE PRAIA GRANDE	78.274.610/0001-70	233.805,21
CERAÇÁ - COOPERATIVA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA VALE DO ARAÇÁ	09.364.804/0001-44	134.892,68
CERAL - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ANITÁPOLIS - CERAL	75.826.404/0001-38	41.460,10
CERAL ARARUAMA - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA	28.610.236/0001-69	82.187,20
CERAL DIS - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ARAPOTI	10.532.365/0001-10	9.120,47
CERBRANORTE - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE BRAÇO DO NORTE	86.433.042/0001-31	179.369,22
CERCI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS ITABORAÍ LTDA	27.707.397/0001-02	189.480,69

CERCOS - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL CENTRO SUL DE SERGIPE LTDA	13.107.842/0001-99	59.680,10
CEREJ - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SENADOR ESTEVES JÚNIOR	82.574.864/0001-81	178.616,80
CERES - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE RESENDE LTDA	31.465.487/0001-01	58.284,20
CERFOX - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA FONTOURA XAVIER	97.505.838/0001-79	163.046,40
CERGAL - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO ANITA GARIBALDI LTDA	86.439.510/0001-85	243.553,77
CERGAPA - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE GRÃO PARÁ	01.229.747/0001-89	40.416,83
CERGRAL - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE GRAVATAL	86.449.170/0001-73	81.501,48
CERILUZ - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUÍ LTDA	87.656.989/0001-74	147.710,45
CERIM - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL ITU-MAIRINQUE	50.235.449/0001-07	174.188,12
CERIPA - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ITAÍ-PARANAPANEMA-AVARÉ LTDA	49.606.312/0001-32	142.783,27
CERIS - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DA REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA	57.384.943/0001-82	77.415,68
CERMC - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES	52.548.732/0001-14	39.379,56
CERMISSÕES - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA DAS MISSÕES	97.081.434/0001-03	289.037,10
CERMOFUL - COOPERATIVA FUMACENSE DE ELETRICIDADE	86.533.346/0001-70	208.100,69
CERNHE - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO DE NOVO HORIZONTE	53.176.038/0001-86	40.442,12
CERPALO - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE PAULO LOPES	85.318.640/0001-05	182.741,01

CERPRO - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DE PROMISSÃO	44.560.381/0001-39	20.159,36
CERRP - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-CERRP	46.598.678/0001-19	185.010,38

CERSAD DISTRIBUIDORA - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SALTO DONNER	11.615.872/0001-80	15.715,18
CERSUL - CERSUL - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	86.512.670/0001-02	196.408,79
CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUÍ	97.839.922/0001-29	295.615,32
CERTEL - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA	09.257.558/0001-21	857.113,42
CERTHIL - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE RIOS LTDA	98.042.963/0001-52	91.276,77
CERTREL - COOPERATIVA DE ENERGIA TREVISÓ	76.583.962/0001-82	53.461,65
CERVAM - COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO MOGI	55.188.502/0001-80	55.033,05
CETRIL - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE IBIÚNA E REGIÃO	49.313.653/0001-10	355.695,82
CODESAM - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SANTA MARIA	11.810.343/0001-38	15.134,37
COOPERA - COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAÇÃO - COOPERA	83.646.653/0001-70	338.333,08
COOPERCOAL - COOPERATIVA ENERGÉTICA COCAL	86.532.348/0001-45	148.344,13
COOPERLUZ - COOPERATIVA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA FRONTEIRA NOROESTE	95.824.322/0001-61	185.109,94
COOPERMILA - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MULLER	75.568.154/0001-83	15.593,88
COOPERNORTE - COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE - COOPERNORTE	88.022.918/0001-82	81.167,17

COOPERSUL - COOPERATIVA REGIONAL DE ELETRIFICAÇÃO RURAL FRONTEIRA SUL LTDA	87.462.750/0001-63	61.307,98
COOPERZEM - COOPERZEM COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	78.829.843/0001-92	92.748,41
COORSEL - COOPERATIVA REGIONAL SUL DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	86.448.057/0001-73	110.502,63
COPREL - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA	90.660.754/0001-60	582.666,08
CRELUZ-D - CRELUZ - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	91.950.261/0001-28	284.502,85
CRERAL - COOPERATIVA REGIONAL DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO ALTO URUGUAI	89.435.598/0001-55	83.778,98